



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2025 - CPCT/PRPI/RIFB/IFBRASILIA, de 28 de maio de 2025

CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA EIXO

1. DA ABERTURA

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria 837 de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de **Chamada Pública para a formação do Conselho Editorial da Revista Eixo**, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 O presente documento tem por objeto a abertura de Chamada Pública para a formação do Conselho Editorial da *Revista Eixo*

2.2 A *Revista Eixo* é um periódico técnico-científico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília e tem como objetivos a divulgação da produção técnico-científica de instituições de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico; o registro público do conhecimento e sua preservação; a publicação dos resultados de pesquisas envolvendo ideias e propostas científicas inovadoras e a disseminação da informação e do conhecimento gerados pela comunidade científica.

2.3 O Conselho Editorial, vinculado ao Conselho Executivo (Consex) da Editora IFB e à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI), por meio da Coordenação de Publicações Científicas e Tecnológicas (CPCT), é um órgão de caráter consultivo, que tem por finalidade promover e divulgar a *Revista Eixo*.

2.4 São competências e atribuições dos membros do Conselho Editorial da *Revista Eixo*:

- I – atuar de forma propositiva e participativa nas atividades da *Revista Eixo*;
- II – contribuir constantemente para a divulgação da *Revista Eixo*;
- III – auxiliar, sempre que demandado, na indicação e seleção de pareceristas *ad hoc* para os textos submetidos à *Revista Eixo*;
- IV – propor procedimentos operacionais para indexação e promoção da *Revista Eixo* nos mais diversos ambientes de divulgação;
- V - encaminhar, ao Conselho Executivo (Consex), Relatório Anual com análise substanciada das publicações da *Revista Eixo*, contendo proposições para novas ações, o qual deve ser encaminhado até fevereiro do ano subsequente.

2.5 A duração do mandato será de 4 (quatro) anos, contados a partir da publicação de Portaria específica, após o Resultado Final desta Chamada Pública.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para candidatar-se a membro do Conselho Editorial da *Revista Eixo*, os candidatos/as inscritos/as deverão preencher os seguintes requisitos:

- I – ser pesquisador/a com notória produção acadêmica e distintas formações que contemplem as grandes áreas do conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de

Nível Superior (CAPES).

II – estar vinculado a instituições públicas ou privadas; nacionais ou estrangeiras, que fomentem a produção científica, técnica e tecnológica.

III – possuir o título de doutor/a.

IV – ter publicado ao menos 1 (um) artigo como autor ou coautor nos últimos 2 (dois) anos (2023 e 2024) ou no ano corrente (2025).

V – estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes, com data superior a 01/01/2025.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do proponente implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas nesta Chamada e demais instrumentos reguladores, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

4.2 A inscrição deverá ser realizada até às 23h59, horário de Brasília, da data informada no cronograma desta Chamada, por meio do e-mail editora@ifb.edu.br, com o assunto “**CONSED - Revista Eixo**”.

4.3 No momento da inscrição, devem ser encaminhados:

- a) o Formulário de Inscrição, conforme modelo disposto no ANEXO I;
- b) cópia do *Currículo Lattes* atualizado, conforme item 3;
- c) documentação comprobatória, quando necessária, em arquivo único, em .pdf.

4.4 Documentos que contêm campo de assinatura deverão ser enviados devidamente assinados no momento da submissão. O envio de documentação sem assinatura acarretará na desclassificação da proposta.

4.4.1 São consideradas assinaturas eletrônicas as realizadas por sistemas como SUAP, Sou.Gov, Gov.br ou equivalentes.

4.5 Uma vez finalizado o período de inscrições, o proponente não poderá realizar alterações.

4.6 Considerar-se-ão homologadas as inscrições das submissões que atendam a todos os requisitos deste edital.

5 DA SELEÇÃO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1 Serão selecionados até 18 (dezoito) proponentes para compor o Conselho Editorial da *Revista Eixo*, sendo 2 (dois) conselheiros/as de cada área abaixo descrita:

- a) CIÊNCIAS AGRÁRIAS
- b) CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
- c) CIÊNCIAS DA SAÚDE
- d) CIÊNCIAS HUMANAS
- e) CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
- f) LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
- g) CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
- h) ENGENHARIAS
- i) MULTIDISCIPLINAR

5.1.1 O proponente deverá indicar a área de atuação conforme sua área de pesquisa e atuação.

5.1.2 Cada proponente poderá candidatar-se para somente uma área de atuação.

5.1.3 Para fins desta Chamada, serão utilizadas como parâmetro as grandes áreas do

conhecimento definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

5.1.4 Caso não haja inscritos para alguma área ou o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, serão avaliadas as inscrições realizadas nas outras áreas, a fim de alcançar o quantitativo necessário de formação do Conselho Editorial.

5.1.5 Caso não haja inscritos para alguma área ou o número de inscrições seja inferior ao número de vagas, o Conselho Executivo da Editora IFB poderá realizar convites a fim de alcançar o quantitativo necessário de formação do Conselho Editorial, tendo por critério de escolha os requisitos desta Chamada.

5.2 A seleção e classificação dos candidatos se dará por meio da análise dos documentos encaminhados no ato de inscrição (Formulário de inscrição (Anexo I), cópia do Currículo Lattes e comprovantes, quando houver), seguindo a soma dos critérios conforme os itens a seguir:

Item	Pontuação
a) Autoria ou coautoria de artigo em revista indexada ou fator de impacto positivo	3 pontos por autoria ou coautoria
b) Membro de Corpo/Conselho Editorial de Revistas e/ou de Livros	1 ponto por ano de participação*
c) Experiência como parecerista em periódicos	1 ponto por avaliação realizada*

5.3 Para comprovação do item a, "autoria ou coautoria de artigo em revista indexada ou fator de impacto positivo", inserir no Formulário de Inscrição, no campo reservado, o endereço eletrônico do artigo.

5.4 Para comprovação dos itens marcados com asterisco, o proponente deverá incluir, no envio da documentação no ato da inscrição, os devidos comprovantes no formato de declaração, portaria ou documento comprobatório equivalente.

5.5 Os critérios de desempate serão os seguintes:

- Maior pontuação no item a) do quadro de pontuação;
- Maior pontuação no item b) do quadro de pontuação;
- Maior pontuação no item c) do quadro de pontuação;
- Quem tiver maior período com título de doutor.

6. DO RESULTADO FINAL

Na data indicada no Cronograma (item 8) desta Chamada, será publicado o resultado com a classificação final para a formação do Conselho Editorial.

7. DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recursos à homologação deverá ser realizada por meio de formulário próprio, que se encontra no Anexo II desta Chamada.

7.2 A interposição de recursos deverá ser feita pelo proponente e enviada *aoe-mail* editora@ifb.edu.br, até às 23h59min, horário de Brasília, da data prevista no Cronograma (item 8), devendo constar:

- No assunto da mensagem de *e-mail*: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – CONSED *Revista Eixo*.
- No anexo da mensagem de *e-mail*: o arquivo do Formulário que se encontra no Anexo II desta Chamada, em formato pdf ou similar.

7.3 Só serão aceitos recursos interpostos dentro do prazo estipulado no Cronograma (item 8) desta Chamada.

7.4 O resultado dos recursos, assim como a homologação final, será divulgado no site do Instituto Federal de Brasília (<http://www.ifb.edu.br>), na data estabelecida no Cronograma constante desta Chamada.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A seleção ocorrerá conforme cronograma abaixo:

LANÇAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA	30/05/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	De 30/05/2025 a 30/06/2025
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	15/07/2025
RECURSO AO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO	16/07/2025
RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	18/07/2025

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail editora@ifb.edu.br.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação.

(documento assinado eletronicamente)

SIMONE BRAZ FERREIRA GONTIJO

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

■ Simone Braz Ferreira Gontijo, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRPI, em 28/05/2025 10:34:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 579739

Código de Autenticação: 573f37cfc8

